



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.791, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Inclui meta nas Leis nºs 7.681 – PPA/2014/2017 e 7.700 – LDO/2014 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.681 – PPA 2014/2017, 7.700 – LDO/2014 e 7.723 – LOA/2014, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **Unidade:** 04 – Setor de Obras e Serviços; **Função:** 26 – Transporte; **Sub-função:** 782 – Transporte Rodoviário; **Programas:** xxxx - Construção, rest. e conservação de rodovias – Temático 2; **Meta:** xxxx - Construção/Ampliação/Reforma de Pavilhões; **Valor** R\$ 189.724,95; **Recurso:** Próprios/Convênios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 189.724,95 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.04 - Setor de Obras e Serviços	
08.04.26.782.xxxx - Constr., Restauração e Conserv. de Rodovias-Temático 2	
08.04.26.782..xxxx.xxxx - Construção/Ampliação/ Reforma de Pavilhões	
xxxx/344905100000000 - Obras e Instalações.....	R\$ 189.724,95

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV